



Governo do Estado de
Pernambuco Secretaria de
Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA – EPP / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – UNIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO Nº: 069/2018

Publicado no DOE de 21/12/2018 pela Portaria SEE nº 5540/2018, de 20/12/2018.

PARECER CEE/PE Nº 056/2018-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/06/2018.

1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Vitória de Santo Antão, mantido pela Vitória Cursos Técnicos Ltda. – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP): 55.602-000, por meio do Ofício nº 039/2018, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, anexando, para isto, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando Autorização para oferta de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio (fl. 01);
- Plano de Curso Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e anexos (fls. 02/43);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 045/2016-CEB, que autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fls. 44/48);
- Folha de Informações e Despachos (fl. 49).

No dia 10 de maio de 2018, a Instituição interessada deu entrada em pedido de Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, o qual foi protocolado sob o nº 069/2018. Em 21/05/2018, o referido processo foi encaminhado a este Relator que, após analisar a documentação, passou para os procedimentos de emissão de Parecer.

2 ANÁLISE

2.1 Da Entidade

Por meio do Parecer CEE/PE nº 045/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2977/2016, de 16/05/2016, a Instituição, devidamente credenciada, foi autorizada a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Nível Médio, na modalidade Presencial.

2.2 Do Plano de Curso – Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

2.2.1 Justificativa

A Instituição justifica a promoção do Curso pela necessidade de atualizar o perfil profissional, ao campo de trabalho dos profissionais de instrumentação cirúrgica, para uma atuação consequente nos diversos ambientes públicos e privados, integrantes dos serviços especializados em clínicas cirúrgicas.

2.2.2 Objetivos

Os objetivos estão identificados com a justificativa, com destaque para: “formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em instrumentação cirúrgica capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias, incluindo cuidados aos pacientes no transoperatório e auxiliando as equipes cirúrgicas”. Segundo a Instituição, esta atuação requer: foco na segurança do paciente; conhecimento dos instrumentos específicos para cada cirurgia e o devido suporte às equipes cirúrgicas no âmbito de nível técnico.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

Conforme o perfil profissional de conclusão, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança dos procedimentos e controle administrativo;
- fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica;
- identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema.

2.2.4 Organização Curricular

A Organização Curricular do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica expressa a filosofia fundamentada no Plano de Curso e no perfil profissional a ser formado.

O Curso está estruturado em módulo único, com carga horária de 300 (trezentas) horas, dispondo de Estágio Supervisionado Obrigatório de 80 (oitenta) horas, perfazendo uma carga horária total de 380 (trezentos e oitenta) horas.

2.2.5 Matriz Curricular

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	Teórico-Prática	Estágio Obrigatório
Anatomia Aplicada	40h	-
Ética Profissional Aplicada	30h	-
Microbiologia Aplicada	30h	-
Psicologia Aplicada	30h	-
Biossegurança	50h	-
Instrumentos Cirúrgicos	60h	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	-
Carga Horária do Estágio		80h
Total da Carga Horária Teórico-Prática	300h	
Carga Horária Total do Curso	380h	

- Os Princípios Básicos da Educação como um dos Direitos Humanos serão considerados, no desenvolvimento

dos Componentes Curriculares, em atendimento ao que dispõe a Resolução CEE/PE nº 02, de 02 de maio de 2016.

2.3 Requisitos de Acesso

Para o ingresso no Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, o estudante deverá apresentar o diploma do Curso Técnico em Enfermagem.

2.4 Avaliação

A verificação do rendimento utiliza, como critério, a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Para aprovação plena o estudante deverá obter a nota mínima igual a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária de cada componente curricular.

O processo de recuperação dar-se-á para os estudantes que, no módulo, obtiverem, nas avaliações, média inferior a 7,0 (sete). Considerar-se-á aprovado, mediante exame de recuperação, o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

2.5 Duração e Desenvolvimento do Curso

O Curso será integralizado em 06 (seis) meses, com aulas sendo desenvolvidas nos turnos: matutino (das 8h às 12h); vespertino (das 14h às 18h) e noturno (das 18h30min às 22h30min), numa carga horária semanal de 12 horas, no limite de 30 (trinta) estudantes por turma.

2.6 Estágio Supervisionado Obrigatório

Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CEB nº 06 de 2012, o Plano do Curso de Especialização adota o Estágio Curricular como obrigatório e este será realizado, pelos estudantes, nas seguintes Unidades Hospitalares: Centro Hospitalar Virgínia Colaço Dias e Hospital João Murilo de Oliveira. A Instituição assume o compromisso de celebrar Convênios com estas Unidades para a prática do referido estágio.

2.7 Perfil do Corpo Docente e Equipe Técnica

A Instituição de Ensino anexou ao processo a documentação dos Docentes do Curso e da Equipe Técnica. A referida documentação explicita a formação adequada desses profissionais ao desenvolvimento da especialização, nos aspectos pedagógico e administrativo.

2.8 Política de Capacitação do Corpo Docente e da Equipe Técnica

A Política de Capacitação que norteia a Instituição está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social, contemplando todos os funcionários (docentes e equipe técnica), na busca de aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade da educação.

2.9 Infraestrutura

A Instituição encontra-se com suas instalações em pleno funcionamento, com os seguintes ambientes: Recepção; Atendimento Comercial; Coordenação Pedagógica; Secretaria; Arquivo; Sala dos Professores; Sala de Coordenação; Sala de Direção; Sala do Financeiro; Copa; 16 (dezesesseis) Salas de Aula; 07 (sete); Sanitários (um acessível, dois masculinos, dois femininos e dois específicos para os funcionários); Biblioteca e 05 (cinco) Laboratórios, inclusive os de Enfermagem e de Informática.

3 VOTO

Diante da análise realizada, sou de parecer e voto favoráveis ao pedido de Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Vitória de Santo Antão, mantido pela Vitória Cursos Técnicos Ltda, CNPJ nº 18.540.371/0001-21, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 124/2014, publicado pela Portaria SEE nº 6150/2014, DOE de 16/12/2014, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº1210, Centro, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.602-000, no período delimitado pelo prazo estabelecido para a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de junho de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente